



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1961/PREF/2023

Araguari, 30 de maio de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 11/04/2023 - REQUERIMENTO: 1259/2023 - OFÍCIO: 1307/2023**
ASSUNTO: "Solicita a possibilidade de instalação de Pontos de Coletivo no Residencial Jardim Milani, localizado no Bairro dos Bosques, atendendo o pedido dos moradores."
Vereador(es) autoria: **EUNICE MARIA MENDES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 30/05/2023 16:52 www.araguari.mg.gov.br

id: 9292d30a-85e1-4165-aa77-8e1d5c23a37c





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0737/SME/2023

Araguari, 26 de maio de 2023.

Ao Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari

DATA: 25/05/2023 - **REQUERIMENTO:** 1259/2023 - **OFÍCIO:** 1596/2023

ASSUNTO: Solicita que seja enviado cópia do contrato referente ao espaço locado para o funcionamento da Escola de robótica. Solicita ainda se o conteúdo será trabalhado como tema transversal ou colocado na grade curricular, bem como o número de alunos beneficiados.

Vereadores(a) de autoria: **EUNICE MARIA MENDES**

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste agradecer ao nobre parlamentar por sua iniciativa e prestar as informações acerca do contrato de locação para funcionamento da Escola de Robótica, informamos que a escola de Robótica funcionará como um benefício extra curricular não sendo colocada na grade fixa curricular de ensino do Município, contemplando 240 (duzentas e quarenta) crianças do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II.

O local de funcionamento será no imóvel alugado pela Administração Pública conforme consta em cópia do contrato encaminhado em anexo.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090

Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

assinado digitalmente por GILMAR GONÇALVES CHAVES, Data: 29/05/23 10:35

id: 97084746-dead-4faf-9ddd-bc91c5b148d0





Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

PROCESSO N.º 007/2023

Contrato para locação de imóvel situado na Rua Jaime Gomes n.ºs 354 e 364, Centro, nesta cidade, destinada a abrigar a Escola Robótica da Rede Municipal de Ensino de Araguari, que entre si firmam o Município de Araguari e Espólio de Adalcydo Vieira do Nascimento, pelo Inventariante, Horácio de Moraes Nascimento.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.829.640/0001-49, devidamente representado neste ato, conforme Decreto Municipal n.º 107/2013 e suas alterações posteriores, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. GILMAR GONÇALVES CHAVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 866.215.646-00, portador do RG-6940140, da PC/MG, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 45, Bairro Eduardo Moreira, CEP: 38446-160, neste Município

CONTRATADO/LOCADOR: HORÁCIO DE MORAIS NASCIMENTO, inventariante nomeado do Espólio de Adalcydo Vieira do Nascimento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º M 1.415.543, da SSP/MG, inscrito no CPF n.º 366.201.816-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Araguari, na Rua Coronel José Ferreira Alves n.º 492 – Bairro: Rosário - CEP: 38440-021

RESOLVEM celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A presente contratação se dará autorizada pelo procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**, regida em estrita obediência aos artigos 24, X, e 62, §3º, I ambos da Lei 8.666/93, bem como conforme as prescrições da Lei 8.245/1991, no que couber.

1.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os Princípios Gerais de Direito Administrativo, bem como subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do Interesse Público.

1.3 – Este contrato é lavrado com vinculação ao procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e nos termos do artigo 55, XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

1.4 – Integra o presente contrato o processo administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JAIME GOMES N.ºs, 354 E 364, CENTRO, CEP N.º 38440-244, EM ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR A ESCOLA ROBÓTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.2 - Integra este contrato a proposta apresentada pelo Contratado nas fls. XX dos autos, bem como a Solicitação n.º 006/2023, emanada da Secretaria Municipal de Educação, ordenadora da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1 – Este contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, mediante o competente termo, vinculado, o prazo de vigência, à integral amortização dos gastos com a reforma, realizados pelo Município, na forma prevista na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$12.722,90 (doze mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), irrevogável no período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$152.674,80 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, a ser depositado em nome do Inventariante, HORÁCIO DE MORAIS NASCIMENTO, através da Caixa Econômica Federal; Agência: 0096; Operação: 013; Conta Poupança: 00113277-1

5.2 – Serão descontados 20% (vinte por cento) do valor mensal do aluguel, de acordo com os gastos que serão necessários para a adaptação do imóvel (reformas no imóvel e adaptações, arcadas pelo Município de Araguari), até que seja concluída a obra, o que deverá ser comunicado expressamente pela pasta gestora do referido contrato.

O desconto de 20% (vinte por cento) totaliza o valor de R\$2.544,58 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser depositado o valor de R\$10.178,32 (dez mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), a título de aluguel.

5.3 - O desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do aluguel, terá a finalidade de amortizar o total de investimento gasto pelo Município de Araguari a ser apurado, conforme

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Memoriais de cálculo elaborados pela engenharia da pasta gestora, a Secretaria Municipal de Educação.

5.4 – Os descontos, a que se refere o item anterior, cessarão quando as despesas realizadas pelo Município com a reforma do imóvel, forem integralmente amortizados.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

6.1 – Os valores relativos ao objeto pactuado estão expressos em moeda corrente nacional (Real) e são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 – Ultrapassado o período de 12 (meses), havendo prorrogação de vigência contratual, o valor do aluguel poderá ser reajustado ANUALMENTE, de comum acordo, observado o índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Originadora	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
Educação	308	500	02.08.12.122.0002.2116.3.3.90.36.00

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração prevista na Lei nº. 8.666/93 para o caso de rescisão administrativa do presente contrato.

8.3 – Em caso de venda do imóvel o Município deverá desocupar o mesmo em um prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA

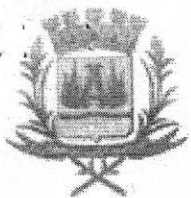
DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será fiscalizado pela Sra. Clelia Dias, servidora da Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob o nº 064530.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, as expensas do Contratante, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS GARANTIAS

11.1 – Durante o período de vigência deste contrato, ficará a cargo do CONTRATANTE todos os gastos decorrentes da propriedade do imóvel, tais como o pagamento do IPTU, água e esgoto, energia elétrica e outras despesas decorrentes da higienização do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – Valor global deste contrato é de **R\$152.674,80 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Araguari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari/MG, 30 de janeiro 2023.

GILMAR GONÇALVES CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

HORÁCIO DE MORAIS NASCIMENTO
Inventariante do Espólio de Adalberto Vieira do Nascimento
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Leiriz Carlos de Almeida CPF: 054.444.616-61

Nome: Daiana da Silva Oliveira CPF: 159.137.706-41